



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1.697, DE 12 DE MARÇO DE 2024

“Autoriza a permuta de imóvel do Município e denomina o Distrito Industrial Vereador Adão Carlos de Souza e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO**, faz saber, que a Câmara Municipal e eu na forma do art. 48 da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel de propriedade desta Prefeitura sob o nº de matrícula nº 76.047 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba por uma gleba de área de 55.290,18 m², gleba 04, conforme descrição no ANEXO ÚNICO desta Lei, pertencente a matrícula de nº 67.278 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba.

Art. 2.º A área recebida na permuta de que trata esta Lei é para criação de um Distrito Industrial.

Art. 3.º O referido distrito industrial terá sua denominação de “Vereador Adão Carlos de Souza”.

Art. 4.º Fica desde já autorizado o Município outorgar escritura da propriedade constante na matrícula nº 76.047 do 2º CRI para Ademir Ferreira de Mello Júnior ou quem a este expressamente por meio de documento cartorário assim indicar.

Art. 5.º Para o cumprimento da autorização constante no artigo 4º, deverá o permutante descrito regularizar o desmembramento de sua gleba constante no ANEXO ÚNICO desta Lei, para desta forma concluir a permuta do aspecto cartorário, tratada por esta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 12 de março de 2024; 85º Ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO

Estado de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO – GLEBA 04

Imóvel: Chácara Três Irmãos

Proprietário: Ademir Ferreira de Mello Júnior

Município/UF: Campo Florido – MG

Matrícula: 67.278 (2º CRI – Uberaba)

Código INCRA: 422.029.003.034-4

Área Total Gleba 04: 55.249,18 m² ou 5,5249 hectares

Um imóvel rural, situado no município de Campo Florido, desta comarca, sem benfeitorias, compreendido pelos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco 01-A (km 875+832,41 m), de coordenadas N 7.811.837,06 m e E 754.607,41 m, cravado na confrontação com a GLEBA 03 da própria Chácara dos Três Irmãos; gleba pertencente a Vale do Sol Empreendimentos Imobiliários Ltda com a Faixa de domínio de 30,00 metros de largura da rodovia BR 262, de responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes (DNIT), deste, segue confrontando com faixa de domínio de 30,00 metros de largura da rodovia BR 262, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°49'10" e 57,02 m, até o marco 02 (Km 875 + 775,39m); de coordenadas N 7.811.809,57 m e E 754.657,37 m, 117°19'23" e 85,34 m, até o marco 03 (Km 875 + 690,89m); de coordenadas N 7.811.770,40 m e E 754.733,19 m, 116°39'00" e 22,64 m, até o marco 03-A (km 875+668,25 m); de coordenadas N 7.811.760,28 m e E 754.753,34 m, situado no limite da faixa de domínio de 30,00 metros de largura da rodovia BR 262, de responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes (DNIT), com a GLEBA 05 da própria Chácara dos Três Irmãos; gleba pertencente a Francisco Donizeti Boldrin; Ricardo Adilson Boldrin; Guerino Batista Boldrin; Antônio Carlos Boldrin; José Roberto Boldrin e João Marcos Boldrin; deste segue confrontando com a referida Gleba 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°44'05" e a distância de 319,78 m, até o marco até o marco 21-A, de coordenadas N 7.811.482,57 m e E 754.594,82 m, situado na divisa da GLEBA 05 da própria Chácara dos Três Irmãos; gleba pertencente a Francisco Donizeti Boldrin; Ricardo Adilson Boldrin; Guerino Batista Boldrin; Antônio Carlos Boldrin; José Roberto Boldrin e João Marcos Boldrin com a Fazenda Estância do Ouro, matrícula nº 90.418 (2º ORI de Uberaba), de propriedade de Levy Cançado Nassif, deste segue confrontando com a Fazenda Estância do Ouro, matrícula nº 90.418 (2º ORI de Uberaba), com os seguintes azimutes e distâncias: 286°43'10" e 22,79 m, até o marco 22; de coordenadas N 7.811.489,13 m e E 754.572,99 m, 287°00'30" e 51,50 m, até o marco 23; de coordenadas N 7.811.504,19 m e E 754.523,74 m, 287°17'15" e 46,92 m, até o marco 24; de coordenadas N 7.811.518,14 m e E 754.478,94 m, 287°21'15" e 45,78 m, até o marco 25; de coordenadas N 7.811.531,79 m e E 754.435,25 m, 287°27'26" e 2,00 m, até o marco 25-A, de coordenadas N 7.811.532,39 m e E 754.433,34, situado na divisa da Fazenda Estância do Ouro, matrícula nº 90.418 (2º ORI de Uberaba), de propriedade de Levy Cançado Nassif, com a GLEBA 03 da própria Chácara dos Três Irmãos; gleba pertencente a Vale do Sol Empreendimentos Imobiliários Ltda; deste segue confrontando com a referida Gleba 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°45'41" e 350,91 m, até o marco 01A; onde teve início a presente da descrição. Com o encerramento da descrição, calculou-se a área em 55.249,18 m² ou 5,5249 hectares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO
Estado de Minas Gerais

* Do marco 01-A ao marco 03-A, existe a Faixa “NON AEDIFICANDI” com largura de 15,00 m dentro do imóvel, em atendimento a Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979.